

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

**Art. 1º** Nos precisos termos desta Lei, a Estrada integrada ao Sistema Viário Municipal, localizada no Bairro dos Pratas, medindo 2.100 metros de extensão, passa a denominar-se ESTRADA DOS PRATAS como, aliás já é conhecida.

**Art. 2º** Caberá ao Executivo a ampla divulgação da denominação referida no artigo anterior, com a colocação de placas em pontos estratégicos da Estrada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 27 de junho de 1995.

---

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.